

LEI MUNICIPAL Nº 4.283/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º - Para obter o referido benefício, no momento da inscrição, deverá ser comprovado o cadastro no REDOME.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria da Vereadora **Silvia Moura de Jesus**.